



Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

ANEXO – I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura de Jaboticabal

Endereço: Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, 160 - Vila Serra

CEP: 14870-900

CNPJ: 50.87.844/0001-05

Telefone: (16) 3209 - 3322

Website: www.jaboticabal.sp.gov.br

E-mail: compras@jaboticabal.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, São Paulo, torna pública a necessidade de contratar empresa especializada para mão de obra e fornecimento de materiais para a construção do tablado de ponte, no bairro Córrego Rico, São Paulo* (coordenadas geográficas 21°17'42.83"S 48°15'51.73"O).

2.1. ESCOPO DO SERVIÇO

A reforma do tablado da ponte deve abranger as seguintes etapas e atividades:

1. Planejamento e Projetos

- Análise dos Projetos Arquitetônicos: Planta baixa, fachadas, cortes e detalhes construtivos.
- Análise dos Projetos Estruturais: Dimensionamento das transversinas, longarinas e laje.

2. Execução da Obra

- Mobilização de Recursos: Transporte de equipamentos, materiais e pessoal para o local da obra.



Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

- Preparação do Terreno: Limpeza de material vegetal no entorno da obra.
- Infra e Supra Estrutura: Montagem das longarinas e transversinas da estrutura, e concretagem da laje.
- Passeio: Pintura do passeio, colocação de sinalização podó tátil.
- Guias de proteção: Construção de corrimão e guarda-corpo.

3. Fornecimento de Materiais

- Materiais de Construção: Fornecimento de todos os materiais necessários, como concreto, perfil metálico, entre outros.
- Materiais de Acabamento: Fornecimento de tintas, lajotas podó tátil, tubulação metálica e outros itens de acabamento.

4. Gestão da Obra

- Acompanhamento e Fiscalização: Supervisão contínua das atividades, garantindo que sejam realizadas conforme o projeto e normas técnicas.
- Relatórios de Progresso: Emissão de relatórios periódicos sobre o andamento da obra, incluindo cronograma e gastos.

5. Segurança e Saúde no Trabalho

- Implementação de Medidas de Segurança: Adoção de práticas para garantir a segurança dos trabalhadores e visitantes no canteiro de obras. Capacitação dos trabalhadores sobre práticas seguras e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Conformidade com Normas: Garantir que a instalação esteja em conformidade com as normas e regulamentações elétricas locais e nacionais.

6. Limpeza e Finalização:

- Remoção de Entulhos: Retirar todos os resíduos de construção, como restos de materiais, embalagens e outros detritos.
- Descarte Adequado: Garantir que todos os resíduos sejam descartados de acordo com as normas ambientais e de saúde pública.

2.2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a **construção de tablado em ponte na zona rural**, visando garantir melhores condições de uso, segurança e acessibilidade para a comunidade.



Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

A ponte, atualmente, apresenta **patologias estruturais em todo tablado, tanto na parte estrutural e cobertura**, comprometendo o uso seguro dos transeuntes do local com automóveis e veículos de grande porte. Tais condições inadequadas colocam em risco a integridade física dos usuários e inviabilizam o pleno uso logístico do local.

A **fundação e os muros de ala** estão preservados e serão reutilizados.

A execução da obra se mostra indispensável para o cumprimento das políticas públicas voltadas ao transporte viário dos usuários principalmente do Bairro Córrego Rico, como acesso ao bairro e escoamento de produtores rurais do local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta tem como objetivo a **reforma completa do tablado da ponte do Córrego Rico**, visando garantir melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e durabilidade da estrutura destinada ao transporte público. A intervenção contempla ações estruturais, de acabamento e de adequação funcional, promovendo a valorização do ambiente e o incentivo aos produtores rurais locais.

Considerações Finais

O projeto tem por proposta a reforma do tablado de uma ponte usando matérias com tecnologia e métodos adequados para o local, visando a solução dos problemas apresentados e preservação do ambiente local.

Os serviços serão projetados para garantir o bem-estar, priorizando materiais ecológicos e práticas sustentáveis.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto do contrato seguirá a dinâmica descrita abaixo:

1. Ordem de Início de Serviço:

A estruturação operacional da empresa será viabilizada com a emissão da Ordem de Início de Serviço. Esta ordem autoriza a Contratada a iniciar os trabalhos.

A Ordem de Início de Serviço será emitida dentro de um prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de sua emissão.

2. Prazo de Execução do Contrato:



PREFEITURA DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

O prazo de execução do contrato terá início na data prevista na Ordem de Início de Serviço.

3. Normas Técnicas:

A Contratada deve observar criteriosamente as normas técnicas pertinentes ao contrato, incluindo, mas não se limitando, à LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Planejamento será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas contratuais.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor do Contrato e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, especialmente designados neste Termo, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essas atribuições.

Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal da obra: ELIELSON JESUS DA CONCEIÇÃO

Gestor do contrato: JOSÉ REINALDO MICIANO

Fiscal do contrato: EMANUELE FAZENDEIRO DONADON

Fiscalização Técnica



Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. PRAZO DE ENTREGA

- Para a execução da obra: **2 (dois) meses** para execução, conforme cronograma físico-financeiro.
- E para a vigência contratual será de 12 (doze) meses.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

O(s) pagamento(s) está(ão) condicionado(s) às medições mensais realizadas pelos responsáveis pela fiscalização da obra, conforme apresentação de documento fiscal hábil,



Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

respeitado o prazo de até 30 (trinta) dias para seu processamento contábil, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Os pagamentos serão efetuados em Depósito Bancário, no Banco, Agência, Conta-Corrente, contra apresentação de documentação fiscal, de acordo com as medições atestadas.

As Notas Fiscais deverão ser entregues diretamente ao responsável pelo acompanhamento dos serviços.

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, o documento será devolvido à Contratada para substituição, condicionando o pagamento à entrega da Nota Fiscal substituta.

Os aportes orçamentários e financeiros necessários à cobertura das despesas da presente licitação serão contabilizados a conta da Funcional Programática conforme segue fixa de informação orçamentaria em anexo no processo.

8. PROPOSTA

O “possível” desconto ofertado pelos proponentes DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em formato digital, devidamente assinado, via arquivo eletrônico para a comissão de contratação.

A proposta deverá ser única por proponente, apresentada em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, borrões, rasuras ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricadas em todas as folhas, de tal sorte que permita o seu perfeito entendimento, para fins de julgamento.

A proposta financeira impressa deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- Número do processo e da Tomada de Preço;
- Declaração que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da sua apresentação incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação,



PREFEITURA DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

hospedagem e demais gastos relacionados com a execução do objeto da presente licitação.

- Preço redigidos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

9. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Com base nas planilhas SINAPI, o valor “estimado” para contratação será separado para cada obra conforme valores abaixo, sendo estes oriundos de recurso estadual.

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada através da planilha oficial, CDHU 198 - tabela de serviços sem desoneração – BDI de 25%

Em anexo segue a planilha detalhada do quantitativo e valor total.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Dentro da vigência do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

Após o pedido de subcontratação, a Contratante terá o prazo de 1 mês para analisar os documentos relevantes apresentados e decidir, podendo ser prorrogado por igual período com motivo justificado.

12. VISITA TÉCNICA

Declaração de ciência, atestando que é de conhecimento da licitante a faculdade de efetuar visita técnica ao local onde será realizada a obra.

O local dos serviços estará disponível para visita técnica a partir da data de publicação do edital até o segundo dia útil antes da entrega das propostas.

Empresas que desejarem a visita técnica com um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos devem agendar com pelo menos 1 (um) dia de antecedência pelo telefone (16) 3209-3303, em horário comercial.

O responsável técnico da empresa ou um representante credenciado poderá realizar a visita técnica, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos fornecer um atestado de visita e disponibilizar-se para esclarecimento de possíveis dúvidas.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRA PÚBLICA

Manual de Uso da Edificação e Termo de Garantia:

- Orientações para uso adequado dos espaços.
- Informações sobre segurança e prevenção de acidentes.
- Termo de Garantia com:
 - Detalhes sobre a garantia da obra e seus componentes.
 - Prazos de garantia específicos para cada item.
 - Contatos para acionamento da garantia.

Certidão Negativa de Débitos (CNDs) da Obra:

Comprova a inexistência de débitos relacionados com a execução da obra (quando existentes), como:

- Tributos (IPTU, ISS, etc.).
- Contribuições sociais (INSS).



PREFEITURA DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	2.444-9/2026
Protco.	

- Multas e outras pendências.

Declarações de Quitação:

Contas de água, energia elétrica e demais:

Emitidas pelas respectivas empresas fornecedoras, comprovando o pagamento integral das contas até a data da entrega da obra.

Custos indiretos não previstos:

Declarando a quitação total de custos não previstos na proposta da empresa vencedora.

Observações Importantes:

Nenhum pagamento isenta a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais.

Os pagamentos não implicam, em aprovação definitiva da obra, que está sujeita a avaliação final pela Administração Contratante.

JOSÉ REINALDO MICIANO
Secretaria de Obras e Serviços Públicos